



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 124/2022

EMENTA: Interrompe licença concedida conforme portaria nº. 168/2021 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Interromper Licença concedida a Servidora Municipal **Joicieli Tosatti**, por interesse do serviço, conforme prevê, Art. 96, § 1º da Lei Nº.065/94 “Estatuto dos Funcionários”, a partir do dia 24 de junho de 2022.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste – PR, em 24 de junho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

PORTARIA Nº. 124/2022

EMENTA: Interrompe licença concedida conforme portaria nº. 168/2021 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art.1º Interromper Licença concedida a Servidora Municipal Joicieli Tosatti, por interesse do serviço, conforme prevê, Art. 96, § 1º da Lei Nº.065/94 "Estatuto dos Funcionários", a partir do dia 24 de junho de 2022.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste – PR, em 24 de junho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod351925